

EDITAL PROPPG N° 28/2025

Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós- Graduação em Biossistemas, nível Mestrado/Doutorado, para ingresso no período letivo 2026-1.

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas, vinculado ao Centro de Formação em Ciências Agroflorestais do Campus Jorge Amado, para o período letivo 2026-1.

1. DO OBJETIVO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E PÚBLICO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas (PPG-Biossistemas) tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos qualificados e capacitados para o uso sustentável de produtos e serviços oferecidos pelos sistemas naturais e seus componentes biológicos (biossistemas), bem como capacidade técnica para gerar tecnologias que possam ser utilizadas na conservação dos mesmos, e na exploração comercial sustentável.

1.2. O PPG-Biossistemas, tem como área de concentração Manejo e Conservação de Biossistemas, abrangendo duas linhas de pesquisa: (i) Funcionamento e sustentabilidade de biossistemas e (ii) Produção e tecnologia aplicada a biossistemas. Este Edital visa ao preenchimento de vagas para estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas, nível Mestrado e Doutorado, para ingresso no período letivo 2026-1.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas (PPGBiossistemas) tem como área de concentração Manejo e conservação de biossistemas e como linhas de pesquisa Funcionamento e sustentabilidade de biossistemas e Produção e tecnologia aplicada a biossistemas.

1.4 Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado as/os portadoras/es de Diploma de Graduação em qualquer curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

1.5 Poderão se inscrever para a seleção de Doutorado as/os portadoras/es de Diploma de Mestrado em qualquer curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

1.6 Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado ou Doutorado portadoras/es de diplomas de Graduação ou de Mestrado emitidos por instituições em outros países.

1.6.1 Em caso de aprovação de portadoras/es de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula ficará condicionada às determinações legais em vigor.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas oferta um total de 22 (vinte e duas) vagas numerárias para o nível de **Mestrado** e 22 (vinte e duas) vagas numerárias para o nível de

Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

Categorias de vagas numerárias - MESTRADO E DOUTORADO		
Nível	Total de vagas	Distribuição
Mestrado	22	7 ampla concorrência -AC 11 pessoas negras -L1 1 indígenas -L2 1 quilombolas -L3 1 pessoa com deficiência -L4 1 trans -L5
Doutorado	22	6 ampla concorrência -AC 11 pessoas negras -L1 2 indígenas -L2 1 quilombolas -L3 1 pessoa com deficiência -L4 1 trans -L5

Categoria/s de vagas supranumerárias	
S1 – PROCAPI (Servidoras/es), nível Mestrado	3 vaga/s
S2 - Candidatos estrangeiros, nível Mestrado	1 vaga/s
S3 – PROCAPI (Servidoras/es), nível Doutorado	3 vaga/s
S4 - Candidatos estrangeiros, nível Doutorado	1 vaga/s

2.2 As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas da UFSB (vagas reservadas na modalidade de L1 a L5) estarão regidos pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023) e pelas seguintes Resoluções: Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UFSB nº 16/2021.

2.2.1 Todas/os as/os candidata/os a vagas numerárias e supranumerárias concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência na lista geral, e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, os candidatos a outras modalidades passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às Políticas Afirmativas da UFSB e ao Programa de Capacitação Interna da UFSB - PROCAPI.

2.2.1.1 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans e vagas supranumerárias aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.2 As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas negras deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO II deste Edital assim como passar por banca de

verificação da autodeclaração nos termos da Resolução UFSB nº 23 de 2022 e Resolução UFSB nº 16 de 2021, caso não tenha nota suficiente para ocupar vaga na lista geral com ampla concorrência e possua candidatas/os suplentes na respectiva categoria e nas demais categorias de cotas.

2.2.3 As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade indígenas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO III deste Edital e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças indígenas no ANEXO IV.

2.2.4 As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade quilombola deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO V deste Edital e declaração de pertencimento étnico assinado por liderança quilombola no ANEXO VI.

2.2.5 As/os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-11) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

2.2.6 As/os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas transexuais, travestis e transgêneros deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO VII deste Edital.

2.2.7 É expressamente vedada a alteração na modalidade de inscrição, independente da alegação da/do candidata/o, após o encerramento de inscrições.

2.3 Serão disponibilizada/s 3 (três) vaga/s supranumerária/s para o nível de Mestrado e 3 (três) vaga/s supranumerária/s para o nível de Doutorado, a serem ocupados exclusivamente por candidatas/os servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os efetivas da UFSB, conforme a Resolução UFSB nº 13/2019 que estabelece o Programa de Capacitação Interna (PROCAPI) da UFSB.

2.4 Serão disponibilizadas duas (duas) vagas supranumerárias a serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os estrangeiras/os.

2.5 As vagas supranumerárias são ofertadas além do número de vagas numerárias e são exclusivas ao grupo que se destina, não podendo, em hipótese alguma, ser remanejadas para outras modalidades de concorrência.

2.6 O PPGBiossistemas não tem obrigatoriedade de ocupar todas as vagas ofertadas neste processo seletivo, caso não tenha candidatas(os) aprovadas(os) em suficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente online, pelo link https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. Os documentos devem ser enviados em PDF, com nomes de arquivo de até 15 caracteres, sem acentos ou cedilha.

3.2 A/O candidata/o deverá observar o processo seletivo do PPGBiossistemas, nível Mestrado ou Doutorado, realizar a inscrição e preencher o questionário, incluindo a documentação solicitada, constante no item 3.2.1.

3.2.1 A/O candidata/o deverá anexar as cópias em PDF de todos os documentos listados nos itens abaixo. Os documentos deverão ser anexados em arquivos separados e cada um deles, recomenda-

se, ser nomeado conforme o seguinte padrão: letra do item _ nome do documento _ Número do CPF da/o candidata/o. Exemplo: h_comprovante_de_pagamento_Número do CPF.

- a) Documento de identidade oficial com foto, contendo data de expedição, UF, número de CPF e naturalidade, ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Comprovante de quitação eleitoral atualizado emitido pela justiça eleitoral (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- c) Comprovante de quitação militar, aos candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, emitido pela justiça militar (Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa - CDI disponível em: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos>);
- d) Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, ou Declaração de Provável Concluinte para candidatas/os ao Mestrado; Diploma de Mestrado, ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado, ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado, ou Declaração de Provável Concluinte de Mestrado para candidatas/os ao Doutorado; Em caso de aprovação, observar-se-á às exigências da documentação para matrícula, previstas no item 9 da Matrícula.
- e) Histórico escolar do curso de Graduação para candidatas/os ao Mestrado e Histórico escolar de Mestrado para candidatas/os ao Doutorado, dispensado na condição de envio de Diploma de Graduação para candidatas/os ao Mestrado ou Diploma de Mestrado para candidatas/os ao Doutorado;
- f) Currículo Lattes atualizado e completo, com especial cuidado no preenchimento do resumo de apresentação da/o candidata/o, que deverá constar na versão anexada ao sistema;
- g) Pré-projeto de pesquisa (modelo disponível no ANEXO VIII).
- h) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas, quilombolas, e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), para candidatas/os negras/os, indígenas, quilombolas e pessoas trans – ANEXOS II, III, V e VII; Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena para candidatas/os indígenas - ANEXO IV; Declaração de pertencimento e de residência em comunidade quilombola - ANEXO VI, para candidatas/os quilombolas; Comprovante de vínculo funcional com a UFSB, para candidatas/os do PROCAP/UFSC.
- i) Laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) aos que concorrerem pela modalidade de vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), para MESTRADO e R\$ 100,00 (cem reais), para DOUTORADO, realizado até a data de 15/01/2026, feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU Simples), a ser gerada no endereço <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> preenchendo os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 23746.008706/2024-87

Competência: 01/2026

Vencimento: 15/01/2026

CPF da/o candidata/o:

Nome da/o candidata/o:

Valor Principal: R\$ 70,00 (Mestrado); R\$ 100,00 (Doutorado)

Valor Total: R\$ 70,00 (Mestrado); R\$ 100,00 (Doutorado)

3.2.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UFSB.

3.2.3 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição poderá ser substituído por cópia do resultado do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no item 4. Da isenção da taxa de inscrição.

3.2.4 O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem.

3.2.4.1 No ato da inscrição poderá ser aceito Declaração de Provável Concluinte de Curso de Graduação. Se aprovado, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso, desde que não conste nenhum tipo de pendência acadêmica (inclusive Trabalho de Conclusão de Curso, se for o caso).

3.2.4.2 Caso aprovado, a entrega do Diploma de Graduação, quando não entregue no ato da matrícula, deverá ser realizada em até um ano contado da data de matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.2.6 O Diploma de Mestrado poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso.

3.2.6.1 No ato da inscrição poderá ser aceito Declaração de Provável Concluinte de Curso de Mestrado. Se aprovado, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso, desde que não conste nenhum tipo de pendência acadêmica (inclusive aprovação em banca de defesa).

3.2.6.2 Caso aprovado, a entrega do diploma de Mestrado, quando não entregue no ato da matrícula, deverá ser realizada em até um ano contados da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.2.7 Será dispensado o envio do Histórico escolar do curso de Graduação para aprovadas/os no Mestrado ou do Histórico escolar do curso de Mestrado para aprovadas/os no Doutorado quando o documento comprobatório de escolaridade for o respectivo diploma.

3.3 As/Os candidatas/os com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou

tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo. A UFSB garantirá as condições de acessibilidade e os recursos tecnológicos e assistivos solicitados, conforme legislação vigente.

3.4 Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.

3.5 Não será permitido anexar novos documentos ao seletivo após a fase de inscrição.

3.6 Em caso de realização de mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.7 O PPGBiossistemas exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.8 O prazo e local para recurso do resultado das inscrições se encontra disponível no Cronograma previsto no item 8.1.

3.9 O prazo e local para homologação das inscrições se encontra disponível no Cronograma previsto no item 8.1.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição às/-aos candidatas/os em uma das seguintes hipóteses:

- a) Candidatas/os membros de famílias de baixa renda - famílias com renda familiar mensal **per capita** de até **meio salário mínimo**, desde que portadoras/es do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008 da Presidência da República, e previsto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- b) Candidatas/os doadores de medula óssea registradas/os em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme previsto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.2 Os candidatos de baixa renda deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Documentação oficial do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atualizado e com dados corretos, contendo a/o nome da/o beneficiária/o e o Número de Identificação Social (NIS); e
- b) declaração que atenda a condição de família de baixa renda, conforme previsto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.3 As/os candidatas/os doadoras/os de medula óssea deverão encaminhar documentação emitida por entidade oficial, reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove a condição de doadora/or de medula óssea.

4.4 O envio da documentação para solicitação da isenção da taxa de inscrição será realizado por meio do e-mail ppgbiossistemas.selecao@gmail.com, conforme Cronograma previsto no item 8.1.

4.5 A universidade poderá consultar órgãos e instituições externas para verificar a veracidade das informações prestadas pela/o candidata/o que solicitar isenção com base em ambas as hipóteses de

isenção.

4.6 A declaração falsa sujeitará a/o candidata/o às sanções previstas no art. 2º da Lei 13.656/2018.

4.7 O resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgado na página do processo seletivo, conforme Cronograma previsto no item 8.1.

4.8 As/Os candidatas/os que tiveram resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição **deferido** deverão realizar a inscrição normalmente, conforme previsto no tópico 3. Das Inscrições, e anexar o resultado da solicitação de isenção emitido pela Comissão de Seleção no formulário de inscrição em campo próprio, sob pena de indeferimento ou não cômputo da inscrição.

4.9 As/Os candidatas/os que tiverem resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição **indeferido** poderão impetrar recurso no prazo previsto em Cronograma.

4.10 As/Os candidatas/os que tiverem resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição **indeferido**, sem impetrar recurso ou com recurso **indeferido**, deverão: a) realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 3.2.2, alínea i) deste Edital; e b) realizar a inscrição normalmente, conforme previsto no tópico 3. Das Inscrições, e anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento ou não cômputo da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas: Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas; Etapa 2 - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (PP); Etapa 3 - Arguição do pré-projeto de pesquisa (AP), Etapa 4 - Análise Curricular (AC), Etapa 5 - Verificação Etnico-Racial.

5.1.1. **Etapa 1** - Homologação das inscrições solicitadas. De caráter eliminatório. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição com a documentação requisitada incompleta, ou com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos, observando-se o disposto no item 3.2.1.

5.1.2 **Etapa 2** - Pré-projeto de Pesquisa (PP). De caráter eliminatório. Será avaliado pela CS com base no projeto apresentado, seguindo o previsto no item 3.2.1 e no ANEXO VIII deste edital. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do pré-projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado. Candidatas/os que obtiverem média inferior a 6,0 (seis) pontos na análise do pré-projeto de pesquisa serão eliminadas/os do processo seletivo.

5.1.3. **Etapa 3** - Arguição do pré-projeto de pesquisa (AP) com duração de até 20 minutos. De caráter eliminatório. Será avaliado pela CS com base no pré-projeto apresentado e critérios constantes no ANEXO IX. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos membros da Comissão de Seleção e esta será gravada. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link através de notícia inserida no sítio do PPG-Biossistemas contendo apenas o número de inscrição

do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido. Candidatas/os que obtiverem média inferior a 6,0 (seis) ponto na arguição do pré-projeto serão eliminadas/os do processo seletivo.

5.1.4. Etapa 4 - Análise Curricular (AC). De caráter classificatório. Será realizada pela CS com base nos comprovantes apresentados no Curriculum Lattes, de cada candidato/a aprovado/a na etapa de AP. Só serão aprovados o número de candidatos/as equivalentes ao dobro do número de vagas base (item 2.1) oferecidas, conforme ANEXO X.

Etapa 5 - Verificação Etnico-Racial. De caráter eliminatório.

5.2 As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas da UFSB (vagas reservadas na modalidade de L1 a L5) estarão regidos pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023) e pelas seguintes Resoluções: Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UFSB nº 16/2021.

5.2.1 As/Os candidatas que optarem por concorrer pelas vagas reservadas a pessoas negras, quando convocadas/os, deverão comparecer perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, que se realizará, de acordo com o Cronograma previsto no item 8.1 deste edital, nos termos da Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UFSB nº 16/2021, sob pena de eliminação no processo seletivo.

5.2.1.1 Ficarão dispensadas/os de convocação à submissão perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, as/os candidatas/os nas seguintes situações:

- a) Quando possuir nota suficiente para ser classificada/o em lista geral pela Ampla Concorrência; ou,
- b) Quando não houver suplentes às vagas de Políticas Afirmativas nas seguintes modalidades: negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas Trans.

5.2.2 A deliberação da Comissão de Verificação, pelo Deferimento ou Indeferimento da matrícula, será tomada imediatamente após cada procedimento de verificação, em votação por maioria simples das/os suas/eus membros/os presentes, considerando como único critério as características fenotípicas das/os candidatas/os no momento da realização do procedimento de verificação, conforme previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

5.2.3 O procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial será filmado e/ou fotografado, e sua gravação/registro será/ão utilizada/s na análise de eventuais recursos interpostos pelas/os candidatas/os.

5.2.4 A/O candidata/o que se ausentar ou recusar a realização da filmagem e da fotografia do procedimento para fins de verificação, nos termos do art. 12 da Resolução UFSB nº 16/2021, será eliminada/o do processo seletivo, salvo situações em que a ausência for devidamente justificada em interposição de recurso.

5.2.5 Não serão considerados, para os fins de recomendação da Comissão de Verificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos ou futuros eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais, conforme

previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

5.2.6 As deliberações da Comissão de Verificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.2.7 A deliberação pelo deferimento ou indeferimento da Comissão de Verificação da Autodeclaração ocorrerá por meio de publicação de resultado, vedada deliberação na presença das/dos candidatas/os, conforme previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

5.2.8 Serão eliminadas/os do processo seletivo as/os candidatas/os cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação ou em instância recursal (se for o caso), devendo ser convocada/o para a vaga a/o próxima/o candidata/o suplente.

5.2.9 Em caso de indeferimento pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, a/o candidata/o poderá impetrar recurso no prazo e local estabelecido pelo Cronograma, previsto no item 8.1.

5.2.10 O resultado do recurso não gera efeito suspensivo e é irrecorrível.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final será calculado a partir da média aritmética ponderada das Etapas 2, 3 e 4, expressa na seguinte fórmula:

$$NFC = \{[0,2 \times PP] + [0,3 \times AP] + [0,5 \times (NI/NM) \times 10]\}$$

Onde NFC é a Nota Final de Classificação, PP é a nota do Pré-projeto de pesquisa, AP a arguição do pré-projeto, NI o número de pontos obtidos pelo candidato/a na Análise Curricular (AC), e NM o número de pontos obtidos pelo candidato/a que conseguir a máxima pontuação na Análise Curricular (AC) entre todos os candidatos participantes do processo seletivo para os cursos de mestrado e/ou doutorado.

6.2 A média final mínima para aprovação no processo de seleção será 6,0 (seis). A/O candidata/o poderá ser aprovada/o, mas não classificada/o dentro do limite das vagas ofertadas.

6.2.1 As/os candidatas/os aprovadas/os, mas não classificadas/os dentro do limite de vagas ofertadas, irão compor a lista de espera de aprovadas/os fora do número de vagas, de acordo com a classificação final divulgada.

6.2.2 As/os candidatas/os que não possuírem média final mínima serão, automaticamente, **reprovadas/os** deste processo seletivo.

6.3 A classificação final será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pela/o candidata/o.

6.3.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas serão vinculados/as a um/a orientador/a, respeitando a linha de pesquisa pretendida e o número de vagas disponíveis por orientador/a (ANEXO I).

6.4 Em caso de empate entre as(os) candidatas(os), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1) Maior nota no pré-projeto; 2) Maior nota na arguição do pré-projeto; 3) Candidata(o) de idade mais elevada.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Será concedido aos/as candidatos/as o direito de recurso relativo às fases deste Edital encaminhado à Comissão de Seleção, exclusivamente por meio eletrônico, em endereço informado no cronograma, que fará a devida avaliação do mesmo, conforme previsto no item 8.1.
- 7.2 O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso, de modo claro, consistente e objetivo, em local apropriado, respeitando-se estritamente os prazos e locais estabelecidos no Cronograma previsto no item 8.1.
- 7.2.1. Não serão aceitos recursos encaminhados por outros locais que não os previstos neste Edital para tal finalidade.
- 7.3 A/O candidata/o não poderá utilizar os recursos interpostos em qualquer fase do processo seletivo para envio ou complementação de documentos.
- 7.4 O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo objeto deste Edital.
- 7.5 Caso sejam apresentados recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, o Programa ou as/os demais candidatas/os, esses serão preliminarmente indeferidos.
- 7.6 O PPGBiossistemas exime-se de qualquer responsabilidade por recursos não registrados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1 O processo seletivo será constituído pelos eventos enumerados abaixo:

Evento	Data/Prazo	Local
Publicação do Edital	15/12/2025	https://ufsbr.ufsb.edu.br/cfcf/documentos-cfcf/editais/116-ppg-biossistemas
Impugnação do Edital	Até às 23:59h de 17/12/2025	E-mail: ppgbiossistemas.selecao@gmail.com
Resultado da impugnação do Edital, se houver	Até às 23:59h de 18/12/2025	https://ufsbr.ufsb.edu.br/cfcf/documentos-cfcf/editais/116-ppg-biossistemas
Inscrições	15/12/2025 à 15/01/2026	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&abap=stricto
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 23:59h de 11/01/2026	E-mail: ppgbiossistemas.selecao@gmail.com

Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	Até às 23:59h de 12/01/2026	https://ufsbr.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-bioossistemas
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	Até às 23:59h de 13/01/2026	E-mail: ppgbioossistemas.selecao@gmail.com
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	Até às 23:59h de 14/01/2026	https://ufsbr.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-bioossistemas
Data limite para o pagamento da inscrição	Até às 23:59h de 15/01/2026	https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru
Resultado preliminar das inscrições	Até às 23:59h de 17/01/2026	https://ufsbr.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-bioossistemas
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar das inscrições	Até às 23:59h de 18/01/2026	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&abap=p-stricto
Homologação das inscrições 1ª Etapa	Até às 23:59h de 20/01/2026	PPG Bioossistemas - CF Ciências Agroflorestais
2ª Etapa - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (PP) - Eliminatória	De 21/01/2026 até às 23:59h de 23/01/2026	https://ufsbr.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-bioossistemas
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Até às 23:59h de 25/01/2026	https://ufsbr.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-bioossistemas
3ª Etapa - Arguição do Pré-projeto de Pesquisa (PP) Eliminatória	De 27/01 até às 18:00h de 30/01/2026	https://ufsbr.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-bioossistemas
Divulgação dos resultados parciais da Arguição do Pré-Projeto (PP)	Até às 23:59h de 02/02/2026	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&abap=p-stricto

Data limite para interposição de possíveis recursos a Arguição do Pré-Projeto (PP)	Até às 23:59h de 04/02/2026	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&ab=a=p-stricto
4ª Etapa - Análise Curricular (AC) - Classificatório	Até às 23:59h de 06/02/2026	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&ab=a=p-stricto
5ª Etapa - Verificação Etnico-Racial - divulgação das datas e locais	Até às 23:59h de 05/02/2026	https://ufsb.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-biosistemas
5ª Etapa - Verificação Etnico-Racial - resultado preliminar	Até às 23:59h de 07/02/2025	https://ufsb.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-biosistemas
5ª Etapa - Recurso ao resultado preliminar da Verificação Etnico-Racial	Até às 23:59h de 09/02/2025	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&ab=a=p-stricto
5ª Etapa - Verificação Etnico-Racial - resultado do recurso	Até às 23:59h de 11/02/2025	https://ufsb.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-biosistemas
Resultado preliminar - divulgação	Até às 23:59h de 12/02/2025	https://ufsb.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-biosistemas
Resultado preliminar - data limite para interposição de recurso	Da divulgação do resultado preliminar até às 23:59h de 13/02/2026	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&ab=a=p-stricto
Portaria de Homologação do Resultado Final	A partir de 20/02/2026	https://ufsb.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-biosistemas
Matrícula - Convocatória	A partir de 23/02/2026 até 27/02/2026	https://ufsb.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-biosistemas
Início provável do semestre 2026/01	02/03/2026	https://ufsb.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-biosistemas

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será realizada após a publicação de Portaria da PROPPG homologando o resultado final do processo seletivo.

PROPPG

Reitoria Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna-BA, CEP 45600-923
Fone: 73 2103-8461

9.2. A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada pelo Setor de Apoio Acadêmica da Pós-Graduação do Campus Jorge Amado, em data e horário a serem divulgados de acordo com o instrumento convocatório disponibilizado na página: <https://ufsbg.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-biossistemas>.

9.3. Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá encaminhar a documentação listada abaixo em sistema eletrônico próprio, de forma online, cujo link e prazo serão disponibilizados na convocatória de matrícula:

- a) Documento de identidade oficial com foto, contendo número de CPF e naturalidade, ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Comprovante de quitação eleitoral atualizado emitido pela justiça eleitoral (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- c) Comprovante de quitação militar, aos candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, emitido pela justiça militar (Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa - CDI disponível em: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos>);
- d) Diploma de Graduação para aprovadas/os no Mestrado e Diploma de Mestrado para aprovadas/os no Doutorado;
- e) Histórico escolar do curso de Graduação para aprovadas/os no Mestrado e Histórico escolar de Mestrado para aprovadas/os no Doutorado;

9.3.1 O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso, desde que não haja nenhum tipo de pendência acadêmica (inclusive Trabalho de Conclusão de Curso, se for o caso).

9.3.2 O Diploma de Mestrado poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão, desde que não haja nenhum tipo de pendência, e conste a data de defesa de dissertação realizada com aprovação.

9.3.3 Será dispensado o envio do Histórico escolar do curso de Graduação para aprovadas/os no Mestrado ou do Histórico escolar do curso de Mestrado para aprovadas/os no Doutorado quando o documento comprobatório de escolaridade for o respectivo diploma.

9.3.4 A emissão do Diploma de Mestrado pela UFSB estará condicionado ao envio do Diploma de Graduação da instituição de origem, observada às demais exigências regimentais, vedada em hipótese alguma emissão de Diploma de Mestrado sem o envio do respectivo Diploma de Graduação.

9.3.5 O Diploma de Doutorado pela UFSB estará condicionado ao envio do Diploma de Mestrado da instituição de origem, observada às demais exigências regimentais, vedada em hipótese alguma emissão de Diploma de Doutorado sem o envio do respectivo Diploma de Mestrado.

9.4 Não será efetivada matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PROPPG

Reitoria Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna-BA, CEP 45600-923

Fone: 73 2103-8461

10.1 A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

10.2 O Edital e seus anexos e demais informações e documentos do Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPGBiossistemas pelo link: <https://ufsb.edu.br/cfcraf/documentos-cfcraf/editais/116-ppg-biossistemas>.

10.2.1 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar e acompanhar as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página da UFSB.

10.3 Será exigida comprovação de proficiência em línguas estrangeiras para candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo no decorrer do curso, conforme previsto em Regimento Interno e Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação.

10.4 Não será permitido, após as inscrições, o envio e/ou a complementação de documentos em qualquer etapa do processo seletivo.

10.5 Com exceção dos recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

10.6 Será excluída/o da seleção em qualquer de suas etapas a/o candidata/o que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não participar de quaisquer das etapas indicadas no processo de seleção na data, hora e local estabelecidos;
- c) não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- d) ter sua matrícula cancelada nos últimos três anos, a contar da data de publicação do Edital, em virtude do disposto na Resolução nº 07/2024;
- e) realizar conduta vedada aos estudantes da UFSB, prevista na Resolução nº 07/2024.

10.7 Em caso de aprovação em processo seletivo e realização de matrícula, observado o disposto na Resolução nº 07/2024, verificado o nexo de causalidade entre a penalidade e a aprovação/matrícula, a/o estudante terá sua matrícula cancelada na Instituição.

10.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma previsto no item 8.1. Caso não seja impugnada dentro do prazo, a/o interessada/o não poderá contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos. A impugnação deverá ser dirigida à coordenação do PPGBiossistemas, por correspondência eletrônica, para o endereço: ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br.

10.9 Este Edital terá validade de até oito meses a partir da data de publicação e somente para os/as candidatos/as submetidos/as a este processo seletivo. A critério da PROPPG e do colegiado do PPGBiossistemas, este Edital poderá ser prorrogado por igual período.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso.

Itabuna, 15 de dezembro de 2025

Juliana Pereira de Quadros

PRO-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO

PROPPG

Reitoria Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna-BA, CEP 45600-923
Fone: 73 2103-8461

ANEXO I

Quadro de docentes orientadores

Docentes	Nível		Link do curriculum lattes	E-mail
	Mestrado	Doutorado		
Alex Mota dos Santos	1	0	http://lattes.cnpq.br/1052954621703195	alexmota@ufsb.edu.br
Alexandre Arnhold	1	0	http://lattes.cnpq.br/9584579802926516	alexandre.arnhold@ufsb.edu.br
Andrei Caíque Pires Nunes	1	1	http://lattes.cnpq.br/4419738099312460	andrei.nunes@ufsb.edu.br
Daniel Piotto	1	1	http://lattes.cnpq.br/0527409617518472	daniel.piotto@ufsb.edu.br
Elfany Reis Lopes	1	2	http://lattes.cnpq.br/7744975674695707	elfany@csc.ufsb.edu.br
Fabiana Cézar Félix Hackradt	1	1	http://lattes.cnpq.br/1938903757821939	fabianacfh@csc.ufsb.edu.br
Fabrício Lopes de Carvalho	2	1	http://lattes.cnpq.br/1650878432128571	flcarvalho@ufsb.edu.br
Fabrício Berton Zanchi	1	1	http://lattes.cnpq.br/3073156917526229	fabricio.berton@ufsb.edu.br
Gerson dos Santos Lisboa	1	2	http://lattes.cnpq.br/9815327684330597	gersonlisboa@ufg.br
João Carlos Medeiros	2	1	http://lattes.cnpq.br/3509111034386583	joao.medeiros@ufsb.edu.br
Jomar Gomes Jardim	2	1	http://lattes.cnpq.br/9068052682710941	jjardim@ufsb.edu.br
Khetrin Silva Maciel	1	1	http://lattes.cnpq.br/9068052682710941	khetrinmaciel@ufsb.edu.br
Luiz Fernando Silva Magnago	1	1	http://lattes.cnpq.br/6753673403909545	luiz.magnago@ufsb.edu.br
Mara Lucia Agostini Valle	0	2	http://lattes.cnpq.br/2147370092945768	maraagostini@ufsb.edu.br
Jaqueline Dalla Rosa	1	0	http://lattes.cnpq.br/5994210989712978	jaqueline.rosa@ufsb.edu.br

Nadson Ressyce Simões	1	1	http://lattes.cnpq.br/2586808724072131	simoesnr@ufsb.edu.br
Silvia Kimo Costa	1	1	http://lattes.cnpq.br/9149115967689036	skcosta@ufsb.edu.br
Vinicius de Amorim Silva	0	2	http://lattes.cnpq.br/0497160124290618	vinicius@ufsb.edu.br
Rafael Henrique de Freitas Noronha	2	2	http://lattes.cnpq.br/5182748557428509	rafael.noronha@ufsb.edu.br
Milton Ferreira da Silva Junior	1	1	http://lattes.cnpq.br/7535411446526168	milton.ferreira@ufsb.edu.br

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, _____ portador/a do
R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____ do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

() Negro(a) (Preto/a)

() Negro(a) (Pardo/a)

_____, ____ / ____ / _____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO – INDÍGENA

Eu, _____ portador/a do
R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____ do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na
comunidade indígena _____, localizada no município de
_____, UF _____.

_____, ____ / ____ / ____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
INDÍGENA**

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,

é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da Comunidade Aldeia: _____

Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:

RG:

CPF:

_____, ____ / ____ / _____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA

Eu, _____ portador/a do
R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____ do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou quilombola, pertencente ao quilombo
_____, resido na comunidade quilombola
_____, localizada no município de
_____, UF _____.

_____, ____ / ____ / _____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
QUILOMBOLA**

A comunidade quilombola _____

declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,

é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade. Município/UF: _____

Nome do Povo: _____

Nome do Quilombo/Comunidade: _____

Município/UF: _____

Identificação do Representante Nome:

RG:

CPF:

Entidade:

Cargo Ocupado:

Assinatura:

_____, ____ / ____ / ____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu, _____ portador/a do
R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____ do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero). Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, ____ / ____ / _____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VIII

Modelo de Projeto de Pesquisa

NÚMERO DE CPF - Primeira página - CAPA

TÍTULO DO TRABALHO: subtítulo (caso necessário)

Projeto de Pesquisa Mestrado ou Doutorado apresentado
ao Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da
Universidade Federal do Sul da Bahia.

Possível Orientador (a): XXXXX

Área de Concentração:XXXXX

Linha de Pesquisa: XXXXX

- Máximo de 10 páginas tamanho A4 (Não inclui capa, contra-capas e referências);
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5 entre linhas;
- Margens 2,5 cm.

ITABUNA - BA

2025

RESUMO (não deve conter mais de 300 palavras) (A partir da segunda página)

Deve constar, breve contextualização do tema (optativa); Objetivo geral (obrigatório); Descrição básica da metodologia (obrigatório) e Resultados esperados (Esperados)

Palavras-chave: Que não devem repetir termos utilizados no título.

INTRODUÇÃO (Recomenda-se não ultrapassar duas páginas)

A introdução deverá trazer obrigatoriamente a aproximação do leitor com o tema (Problematização/Justificativa); o Estado da Arte (Quais autores já pesquisaram o tema); O GAP (O que falta ser pesquisado); Relação direta e explícita da abordagem do projeto com os biossistemas; Contribuições do projeto para as ciências ambientais e impacto na sociedade; Associação das ODS aos objetivos da pesquisa; Para pesquisas de tese, é obrigatória a apresentação da hipótese/hipóteses, perguntas norteadoras;

OBJETIVOS (Objetivos da pesquisa, geral e específicos).

Geral (Expressa, de forma ampla e direta, o que se pretende alcançar com o projeto como um todo):

Específicos (São os desdobramentos do objetivo geral, organizados em etapas ou metas que orientam a execução do projeto).

MATERIAIS E MÉTODOS

Descrever o local (área estudo), os materiais e as técnicas a serem utilizados para a obtenção dos dados e atingir o objetivo do trabalho. Também deve conter o delineamento experimental e como se pretende fazer a análise dos dados, incluindo os autores e os instrumentos a serem utilizados.

RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, objetiva e mensurável os principais avanços científicos que serão obtidos com os resultados da pesquisa, além de retornos para a sociedade e como pretende realizar a popularização e divulgação científica, durante e após o projeto. Recomenda-se que os resultados estejam alinhados aos objetivos e à metodologia da proposta, evidenciando a contribuição para o avanço do conhecimento na área temática. A Infraestrutura e parcerias (disponibilidade de infraestrutura para execução do pré-projeto, parcerias nacionais e internacionais).

CRONOGRAMA

Use uma tabela em que conste as principais atividades do projeto e o período em ano para conclusão. Máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para o doutorado.

REFERÊNCIAS

Relacionar, de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), os trabalhos citados na elaboração do pré-projeto.

ANEXO IX

Barema para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

1. Avaliação do Pré-Projeto escrito (PP) - 10 pontos

Critérios	Pontuação máxima
Apresentação e qualificação dos principais problemas a serem abordados (qualidade do texto científico; clareza e organização de ideias; adequação da introdução e justificativa do pré-projeto com temas amplos abordados no programa; revisão da literatura; relevância científica e adequação da proposta em relação ao contexto regional e nacional bem com a proposta do PPG Biossistemas - coerência com ao menos uma das linhas de pesquisa do programa)	5,0
Justificativa e avanços científicos almejados pelo pré-projeto	2,0
Exequibilidade (coerência entre os objetivos, metodologia proposta e resultados esperados; adequada proposição de metodologias modernas e eficientes para alcançar os objetivos propostos; disponibilidade de infraestrutura para execução do projeto, parcerias nacionais e/ou internacionais; coerência do cronograma de atividades apresentado)	3,0

2. Avaliação da Arguição do Pré-Projeto (AP) - 10 pontos

Critérios	
Domínio sobre o conteúdo teórico proposto no pré-projeto, inclusive hipóteses e objetivos	5,0
Domínio sobre a metodologia proposta	2,0
Compreensão sobre a exequibilidade do pré-projeto, incluindo potenciais dificuldades e estratégias para suplantá-las	3,0

*As perguntas formuladas serão as mesmas para todos as/os candidatas/os

ANEXO X

Barema para análise de Currículo Lattes

Nome do/a candidato/a:

Itens	Critérios	Pontos por item	Máximo de pontos aceitos	Quantidade de documento(s) comprobatório(s)	Pontuação
Formação Acadêmica*	Cursos de especialização com carga horária mínima de 360 h na área de atuação pretendida (limite 5 cursos)	0,5	2,5		
Atividades Acadêmicas	Monitoria de curso (graduação/ pós-graduação durante a formação universitária, devidamente formalizada com certificado)	0,1	0,5		
	Participação em Projetos de pesquisa durante a formação universitária como bolsista ou voluntário, com documento comprobatório e carga horária mínima de 20 h/semanais: 0,1 ponto/semestre, limite 0,5 ponto	0,1	0,5		
	Participação em Projetos de extensão durante a formação universitária como bolsista ou voluntário, com documento comprobatório e carga horária mínima de 20 h/semanais: 0,1 ponto/semestre	0,1	0,5		
	Estágios de intercâmbio durante a formação universitária: 0,1 ponto/semestre para cada estágio no Brasil e 0,2 ponto/semestre para cada estágio no exterior, Devidamente comprovado com Certificado	0,1/ 0,2	0,6		
	Resumos (<i>abstracts</i>) ou apresentação oral em eventos científicos: 0,1/ cada	0,1	0,5		
	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos: 0,2 por trabalho	0,2	1		

	em evento				
Artigos compl etos publicados e m periódicos na área de Ciências Ambientais**	A1	12	60		
	A2	10	50		

	A3	8	40		
	A4	6	30		
	B1	4	20		
	B2	3	15		
	B3	2	10		
	B4	1,5	7,5		
	C e Indexados e não classificados no Qualis	1,0	5		
	Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1.	4	20		
Capítulos de livros publicados	Com ISBN	1	5		
	Sem ISBN	0,5	2,5		
Livros publicad os	Com ISBN	5	10		
	A1	12	60		
	A2	10	50		
	A3	8	40		

	A4	6	30		
	B1	4	20		
	B2	3	15		
	B3	2	10		

	B4	1,5	7,5		
	C e Indexados e não classificados no Qualis	1	5		
	Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1.	4	20		
Atividade de docência	Exercício do magistério no ensino fundamental e/ou médio em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC: 0,1 ponto por semestre.	0,1	1		
	Exercício do magistério superior em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC: 0,2 ponto por semestre.	0,2	2		

* Serão apenas contabilizados cursos na área de atuação pretendida.

** A avaliação da pontuação dos artigos considerará o Qualis Geral disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/13YYbg5alR5tSwS-RII7OTWngz9purfbf/view?usp=sharing>

Observação: Notas e *Short Communications*: receberão metade da pontuação de artigos por estrato correspondente.



Emitido em 15/12/2025

EDITAL N° 273/2025 - CEGA (11.01.21.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/12/2025 14:04)

JULIANA PEREIRA DE QUADROS
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROPPG (11.01.21)
Matrícula: ###728#4

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **273**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **1676856e8b**